

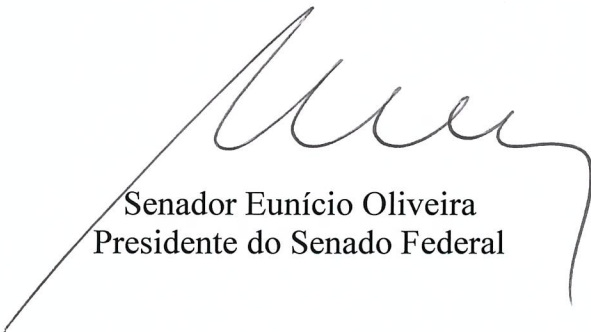
Confere ao Município de Salinas, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional da Cachaça.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Salinas, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional da Cachaça.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em *11* de *dezembro* de 2018.



Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal